

Agenda da Primeira Revisão Ordinária do Bloco C

A Agenda da Revisão Tarifária Ordinária é um instrumento de planejamento contratual, previsto nas Cláusulas 28 e 29 do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco C, que define o processamento das revisões a serem seguidas pela Aarsal, Poder Concedente e Concessionária.

A Agenda apresenta o cronograma de execução da Revisão e promove a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os usuários, além de permitir a contribuição de todos os interessados no trabalho das áreas técnicas.

Sendo assim, a Aarsal torna pública a Agenda da Primeira Revisão Tarifária Ordinária para a Concessão do Bloco C a ser realizada após o decurso de 4 (quatro) anos contados do início da operação do sistema, conforme cláusula contratual 29.2. Ainda segundo esta cláusula, ao final do processamento da primeira revisão ordinária, será divulgada a agenda da próxima revisão na página oficial da Aarsal.

Contados 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira reunião de início dos trabalhos acerca do processo de revisão tarifário de cada Concessão, a Aarsal notificará a Concessionária e Poder Concedente quanto à data e horário de realização da reunião, como define a cláusula 29.1 do Contrato.

As reuniões possuem previsão de realização de forma presencial, na sede da ARSAL, mas sem restrições quanto a disponibilidade de participação por meio eletrônico, a ser fornecido mediante solicitação prévia.

Sem prejuízo ao processo de revisão ordinária, a cláusula 29.3 do Contrato permite que o cronograma desta agenda e o número de reuniões a serem realizadas podem ser adaptados conforme conveniência da Aarsal e das Partes, com vistas a conferir efetividade, transparência e eficiência ao processamento.

A data de início do processamento foi definida para o mês de março de 2026, considerando que a conclusão da revisão deve ocorrer contados 4 (quatro) anos do início da operação do sistema, com previsão de aplicação nas tarifas em setembro do mesmo ano. A referida data poderá ser alterada, em observância a data de efetivo início da operação pela Concessionária.

A seguir é apresentado quadro do Cronograma da Revisão:

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA**CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO BLOCO C**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Notificação quanto a data e hora da reunião de início da Revisão Ordinária	Arsal	15 (quinze) dias antes da primeira reunião
Reunião entre as partes a ser realizada de forma presencial e apresentação do pleito tarifário pela Concessionária	Poder Concedente, Arsal e Concessionária	Março de 2026
Encaminhamento do Relatório detalhado e atualizado acerca da evolução no atingimento das Metas de Atendimento e dos Indicadores de Desempenho	Concessionária	10 (dez) dias úteis após a apresentação do Pleito Tarifário pela Concessionária
Encaminhamento do Cronograma atualizado de execução das obras de aperfeiçoamento do Sistema		
Encaminhamento de Relatório detalhado e atualizado acerca da disponibilidade de obras e equipamentos		
Encaminhamento contendo eventualis alterações havidas no Plano Regional de Água e Esgoto aptas a demandar adaptações nas Metas de Atendimento		
Encaminhamento de documentação de suporte complementar exigida nos termos do Contrato de Concessão para requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro manifestados pelas partes		
Publicação da Primeira Nota Técnica de avaliação do Pleito Tarifário	Arsal	90 (noventa) dias após a apresentação do Pleito de revisão tarifária pela Concessionária
Consulta Pública para obtenção de contribuições e discussão dos resultados das análises efetuadas pela Agência Reguladora	Arsal	20 (vinte) dias de Consulta da primeira Nota Técnica da Agência Reguladora
Reunião entre as partes a ser realizada de forma presencial para manifestação final da Concessionária e do Poder Concedente	Poder Concedente, Arsal e Concessionária	Até 7 (sete) dias úteis após aviso de Consulta Pública
Publicação de Segunda Nota Técnica de avaliação do Pleito Tarifário	Arsal	30 (trinta) dias após a finalização da Consulta Pública da Primeira Nota Técnica
Publicação da Deliberação de Revisão Tarifária e divulgação da próxima agenda de Revisão Ordinária	Arsal	Até 7 (sete) dias úteis após a publicação da segunda Nota Técnica
Aplicação do resultado da Revisão Ordinária nas tarifas pela Concessionária, conforme artigo 39 da Lei Nº 11.445/2007	Concessionária	30 (trinta) dias após da publicação do resultado da Revisão Tarifária em Diário Oficial